



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.446, de 12 de dezembro de 1977.

Dã denominação.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:*

*Art. 1º - Fica denominada Rua "José Lutz Calazans", a primeira
paralela à Avenida Contorno no Loteamento Marilu, no bairro de Jatiúca, nes
ta Cidade.*

*Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Maceió, em 12º de dezembro de 1977.

DILTON FALCÃO SIMÕES
P r e f e i t o

ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de
Maceió, em 12 de dezembro de 1977.

MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS
Diretor Geral de Administração

Publicada no D. O. Nº

de 17/12/77

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

